Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 60 e vs
Lº nº 9

LEI Nº 1.255, DE 03 DE MAIO DE 1.972

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE Cr$ 5.000,00 À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI, PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder auxílio financeiro de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI, entidade declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.083, de 16 de março de 1.970, para continuidade das obras de construção de prédio escolar, consoante projeto que integra a Lei nº 1.189, de 23 de junho de 1.971.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para atendimento do auxílio acima autorizado.

ARTIGO 3º -- O presente crédito será coberto com recurso proveniente do saldo em caixa transferido do exercício de 1.971 (mil novecentos e setenta e um).

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de maio de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente